DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 004/2015, DE 22/06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO E A EMPRESA AMADOR PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente senhora ELZA NOSSE CHAVES BUENO, doravante designada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa AMADOR PEREIRA DOS SANTOS – ME, já qualificada nos autos da Carta Convite nº 001/2015, neste ato representado legalmente pelo senhor AMADOR PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado no contrato inicial, doravante designada "CONTRATADA" resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015, firmado entre as partes em 22/06/2015, para prestação de serviços de assessoria técnica previdenciária junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS.

CLÁUSULA I: O prazo de vigência estipulado no item 3.1 do contrato inicial fica prorrogado por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços contínuo e indispensável à Administração Pública, respeitando o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, razão que ensejou a necessidade de ser feita a presente prorrogação de prazo.

CLÁUSULA II: Conforme prevê o item 4.3, o valor do contrato fica reajustado em 4,21% (quatro virgula vinte e um por cento), passando assim o mesmo a ter o valor de R$ 21.001,92 (vinte e um mil, um real e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA III: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2015, celebrado em 22/06/2015, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano/SP, 22 de Junho de 2018.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO

Elza Nosse Chaves Bueno – Presidente

Contratante

AMADOR PEREIRA DOS SANTOS – ME

Amador Pereira dos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____